



Ref. Solicitação nº 25/2020

À

Seção de Licitação:

Solicito que seja incluído no Edital referente à contratação de serviços de arbitragem as informações:

MEMORIAL DESCRITIVO

01 – No objeto está incluso o fornecimento de árbitros, auxiliares e representantes (mesário), além dos materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como: bombas com bico para inflar bolas, placar de mesas, cartões oficiais para arbitragem vermelho e amarelo, apitos, calibrador tipo caneta para bola, moeda, cronômetro, placas de substituição em acetato (exceto para a categoria sênior e a modalidade futsal), inclusive materiais para preenchimento de súmulas, como: canetas (vermelha, azul e preta), lápis, borrachas e caneta corretiva líquida multiuso.

02 – Estarão a cargo da empresa vencedora todas as despesas de impressão, frete de envio dos materiais relacionados, passagens, estadias e alimentação dos profissionais que executarão os serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e tributos que incidirem sobre os serviços prestados.

03 – A contratada se obriga a observar, na execução dos serviços ora contratados, toda a legislação esportiva pertinente, notadamente os respectivos regulamentos dos campeonatos da secretaria municipal de esportes de Pirassununga.

04 – A vencedora do certame licitatório deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1 – uma relação com os nomes completos de, no mínimo, 30 (trinta) árbitros na modalidade de futebol de campo, e no mínimo 15 (quinze) árbitros na modalidade de futsal, com seus respectivos RGs. apresentar a cópia dos RGs de todos os relacionados, e também uma cópia dos certificados de conclusão de cursos de arbitragem pela SAFESP ou associações, dos árbitros nomeados na relação. estes árbitros relacionados são os que deverão comparecer aos jogos.

05 – A contratada responsabilizar-se-á civil, administrativa e criminalmente, de forma integral e exclusiva por todo e quaisquer danos causados ao município como também a terceiros, decorrentes da falha ou erro na execução do objeto licitado, não havendo, em hipótese alguma, falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do município.

06 – Os serviços a serem executados serão acompanhados por um agente da Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga, a qual reserva-se ao direito de convocar a licitante vencedora, conforme os acontecimentos dos campeonatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



07 – O local, dia e horário da execução dos serviços (partidas) serão determinados pela Secretaria Municipal de Esportes.

08 – Os árbitros, auxiliares e representantes que atuarão no jogos deverão estar presentes no dia designados para a partida em que atuarão, devidamente uniformizados e com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto na tabela para início do jogo.

09 – Constatado pela Secretaria Municipal de Esportes, através de laudo, que os serviços encontram-se em desacordo com o edital, após contraditório da licitante, os serviços serão interrompidos, podendo culminar na rescisão do contrato, independente da aplicação das sanções previstas em lei.

10 – Todas as ordens no decorrer da execução dos serviços deverão ser expressamente dadas pelo Secretário Municipal de Esportes ou seu preposto expressamente nomeado.

11 – O Município de Pirassununga se reserva o direito de inspecionar os serviços para prestados, podendo revogar, anular, adquirir no todo ou parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

12 – A contratada não poderá subcontratar ou terceirizar outra empresa para prestar o serviço contratado.

13 – Manter durante toda a vigência contratual um coordenador de arbitragem que será a pessoa responsável pela comunicação junto a esta Municipalidade.

14 – A contratada se obriga a manter durante a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento no presente certame licitatório.

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2020

José Rubens Tuckumantel
Resp. Secretaria Municipal de Esportes